



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 243, 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis do Coren-PB e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 03/2022/Comissão de desfazimento acerca da desafetação dos bens públicos do Coren-PB;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 888ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 25 de julho de 2022 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 6770/19.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR desafetação dos bens arrolados pela comissão, bem como autorizar o prosseguimento do processo administrativo de nº 6770/19, para, em razão da classificação dos bens como antieconômico, conforme relatório da comissão, realizar o desfazimento por meio de venda, respeitando a sua classificação, nos termos estabelecidos no parecer jurídico de nº 47/2020 e o Decreto de nº 9.373/2018.

Art. 2º O Plenário determina, ainda, a adoção das devidas providências para o cumprimento da deliberação desta Decisão por parte da unidade de patrimônio do Coren-PB.

Art. 3º AUTORIZAR a baixa patrimonial dos referidos bens nos sistemas informatizados, promovendo os devidos ajustes contábeis no Balanço Patrimonial do Coren-PB.

Parágrafo único. A baixa que se refere o “caput” somente poderá ser executada após a conclusão das devidas providências pela unidade de patrimônio do Coren-PB.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 26 de julho de 2022



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RB
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

[Signature]
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB